



EDITAL Nº 188/2024-PROECE/UFMS

Resultado preliminar do Programa Bolsa Atleta 2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE, torna pública a divulgação do enquadramento e resultados preliminares da seleção de bolsistas para o Programa Bolsa Atleta, em conformidade com as disposições do Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e Resolução Nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024) e o Edital de divulgação nº 62/2024 - Proece/Ufms e Edital de divulgação nº 140/2024 - Proece/Ufms.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Divulgação do enquadramento e resultados preliminares de acordo com os tipos de bolsas:

Bolsa Atleta 1 – Esportes individuais e coletivos							
Bolsa Atleta 2- Paradesporto							
Ord.	Unidade	Nome	Curso	Modalidade	Pontuação	Situação	Observação
1	FAED	Misael de Oliveira Campos	Educação Física	Lutas- Judô	1530	Classificado	
2	FAED	Luiz Felipe de Almeida Aquino	Educação Física	Lutas- Taekwondo	1260	Classificado	Pró-Atleta - Edital Nº412/2023 Prograd/UFMS
3	FAED	Thiago Vilela Fontes	Educação Física	Luas-Karatê	1090	Classificado	
4	FACFAN	Julianna da Silveira e Silva	Nutrição	Lutas- Judô	1020	Classificado	
5	FAENG	Maria Eduarda Marcondes Biacio	Engenharia Civil	Natação	5770	Classificado	
6	FACOM	Angelo Antonio Correia de Souza	Engenharia de Software	Natação	3100	Classificado	
7	FAED	Rony Flavio Queiroz de Carvalho	Educação Física	Atletismo	3630	Classificado	
8	FACH	Isabela Rosa	Psicologia	Atletismo	710	Classificado	

		Dantas					
9	INISA	Raissa Caroline Ferreira de Freitas	Fisioterapia	Esporte com Raquetes (Beach Tennis)	950	Classificado	
10	FAMED	Eduardo Zacarias Ramos	Medicina	Esporte com Raquetes (Tênis de Mesa)	590	Classificado	
11	FAENG	Fabício Hiram Kraiewski Soriano	Engenharia Elétrica	Vôlei de praia	450	Classificado	
12	FAED	Hellen Cordeiro Machado	Educação Física	Judô paralímpico	390	Classificado	Pró-Alela - Edital Nº412/2023 Prograd/UFMS
13	FACOM	Bruna Horn Dias	Engenharia da Computação	Voleibol	650	Classificado	
14	INISA	Felipe Di Giuseppe de Oliveira da Silva	Fisioterapia	Voleibol	390	Classificado	
15	FAENG	Bruno Luiz Araujo Brito	Engenharia Civil	Lutas- Judô	1010	Classificado	Atendeu o Artigo 4.3 Na situação de não preenchimento da vagas, as bolsas poderão ser realocadas para os candidatos aprovados considerando a ordem de classificação no tipo de bolsa.
16	INISA	Rodrigo Nonato Lima Braz	Fisioterapia	Lutas - Karatê	930	Classificado	Atendeu o Artigo 4.3 Na situação de não preenchimento da vagas, as bolsas poderão ser realocadas para os candidatos aprovados considerando a ordem de classificação no tipo de bolsa.
17	CPAN	Byanka Danielle	Direito	Natação	930	Classificado	Atendeu o Artigo 4.3 Na

		Alves da Cunha Moraes					situação de não preenchimento da vagas, as bolsas poderão ser realocadas para os candidatos aprovados considerando a ordem de classificação no tipo de bolsa.
18	FAENG	Vinicius Massaru Medrado Taira	Engenharia de Produção	Lutas- Karatê	920	Classificado	Pró-A atleta - Edital Nº412/2023 Prograd/UFMS Atendeu o Artigo 4.3 Na situação de não preenchimento da vagas, as bolsas poderão ser realocadas para os candidatos aprovados considerando a ordem de classificação no tipo de bolsa.
19	FAED	Yasmin Da Silva Bueno	Educação Física	Lutas- Karatê	710	Classificado	Atendeu o Artigo 4.3 Na situação de não preenchimento da vagas, as bolsas poderão ser realocadas para os candidatos aprovados considerando a ordem de classificação no tipo de bolsa.
20	FAENG	Erick Kenji Medrado Taira	Engenharia de Produção	Lutas- Karatê	670	Classificado	Atendeu o Artigo 4.3 Na situação de não preenchimento da vagas, as bolsas poderão

							ser realocadas para os candidatos aprovados considerando a ordem de classificação no tipo de bolsa.
21	FACOM	Heitor Arruda da Silva	Ciência da Computação	Lutas- Wrestling	510	Classificado	Atendeu o Artigo 4.3 Na situação de não preenchimento da vagas, as bolsas poderão ser realocadas para os candidatos aprovados considerando a ordem de classificação no tipo de bolsa. Pró-A atleta - Edital Nº412/2023 Prograd/UFMS
22	CPAN	Christian Daniel Carvalho Martins	Educação Física	Natação	450	Classificado	Atendeu o Artigo 4.3 Na situação de não preenchimento da vagas, as bolsas poderão ser realocadas para os candidatos aprovados considerando a ordem de classificação no tipo de bolsa. Pró-A atleta - Edital Nº412/2023 Prograd/UFMS
23	FACOM	Thales Jun Kinjo	Engenharia de Software	Esporte com Raquetes (Tênis de Mesa)	450	Classificado	Atendeu o Artigo 4.3 Na situação de não preenchimento da vagas, as bolsas poderão ser realocadas

							para os candidatos aprovados considerando a ordem de classificação no tipo de bolsa.
24	CPAN	Vinícius Acosta Barreto	Educação Física	Natação	340	Classificado	Atendeu o Artigo 4.3 Na situação de não preenchimento da vagas, as bolsas poderão ser realocadas para os candidatos aprovados considerando a ordem de classificação no tipo de bolsa. Pró-Atleta - Edital N°412/2023 Prograd/UFMS
25	FAED	Yasmin Cambará Marafon	Educação Física	Lutas- Jiu-Jitsu	330	Classificado	Atendeu o Artigo 4.3 Na situação de não preenchimento da vagas, as bolsas poderão ser realocadas para os candidatos aprovados considerando a ordem de classificação no tipo de bolsa.
26	INBIO	Éddy Silva Acácio	Ciências Biológicas	Lutas- Kickboxing	220	Não Classificado	Não atendeu ao item: Artigo 7.3 A pontuação mínima para obtenção da bolsa será de 300 pontos, sendo considerados eliminados atletas que obtiverem

							pontuação inferior.
27	CPAN	Maria Eduarda Da Costa e Silva	Educação Física	Lutas- Jiu-Jitsu	180	Não Classificado	Não atendeu ao item: Artigo 7.3 A pontuação mínima para obtenção da bolsa será de 300 pontos, sendo considerados eliminados atletas que obtiverem pontuação inferior.

1.2. Não enquadrados:

Nome	Observação
Arthur Barbosa Silva	Não atendeu o item: Artigo 6.1, inciso I - Termo de compromisso, com dados bancários, e Plano de Trabalho.
Carina Cabral Siqueira	Não atendeu ao item: Artigo 6.1 Inciso III - Os candidatos matriculados a partir do segundo semestre do curso deverão demonstrar aproveitamento acadêmico superior a 60%, por meio do histórico acadêmico. Os candidatos matriculados no primeiro semestre serão dispensados da demonstração de aproveitamento acadêmico.
Dherian Arza Pinto	Não atendeu ao item: Artigo 6.1 Inciso III - Os candidatos matriculados a partir do segundo semestre do curso deverão demonstrar aproveitamento acadêmico superior a 60%, por meio do histórico acadêmico. Os candidatos matriculados no primeiro semestre serão dispensados da demonstração de aproveitamento acadêmico.
Felipe Lima de Souza	Não atendeu o item: Artigo 6.1, inciso I - Termo de compromisso, com dados bancários, e Plano de Trabalho.
Kellen Cristine Nagata Arruda	Não atendeu o item: Artigo 6.1, inciso I - Termo de compromisso, com dados bancários, e Plano de Trabalho.
Luana Nicoletti Oliveira Araujo	Não atendeu o item: Artigo 6.1, inciso I - Termo de compromisso, com dados bancários, e Plano de Trabalho.
Lucas de Almeida Pereira	Não atendeu o item: Artigo 6.1, inciso I - Termo de compromisso, com dados bancários, e Plano de Trabalho.
Maria Júlia Cavalcanti e Castro	Não atendeu o item: Artigo 6.1, inciso II - Currículo esportivo, com comprovação (em pdf), com as informações relativas à vida esportiva na condição de atleta, com todas as premiações como atleta em eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais,

	de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2023; e Inciso III - Os candidatos matriculados a partir do segundo semestre do curso deverão demonstrar aproveitamento acadêmico superior a 60%, por meio do histórico acadêmico. Os candidatos matriculados no primeiro semestre serão dispensados da demonstração de aproveitamento acadêmico.
Matheus Dal Santo Amador	Não atendeu ao item: Artigo 6.1 Inciso III - Os candidatos matriculados a partir do segundo semestre do curso deverão demonstrar aproveitamento acadêmico superior a 60%, por meio do histórico acadêmico. Os candidatos matriculados no primeiro semestre serão dispensados da demonstração de aproveitamento acadêmico.
Maykon Enzo arruda coelho Silva	Não atendeu o item: Artigo 6.1, inciso II - Currículo esportivo, com comprovação (em pdf), com as informações relativas à vida esportiva na condição de atleta, com todas as premiações como atleta em eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais, de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2023.
Sophia Bambil Silva Bossay	Não atendeu o item: Artigo 6.1, inciso II - Currículo esportivo, com comprovação (em pdf), com as informações relativas à vida esportiva na condição de atleta, com todas as premiações como atleta em eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais, de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2023; e Inciso III - Os candidatos matriculados a partir do segundo semestre do curso deverão demonstrar aproveitamento acadêmico superior a 60%, por meio do histórico acadêmico. Os candidatos matriculados no primeiro semestre serão dispensados da demonstração de aproveitamento acadêmico.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os eventuais recursos administrativos em relação ao resultado preliminar deverão ser elaborados e enviados para o e-mail sepes.proece@ufms.br, até o dia **17 de maio de 2024**, conforme item 1 do EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 140/2024 - PROECE/UFMS, devidamente assinados pelo candidato.

2.2. Não serão consideradas, no processo de análise de enquadramento e dos recursos ao Resultado Preliminar, informações que não tenham sido inseridas na proposta submetida.

2.3. O resultado final, comportando a pontuação final, classificação por tipo e modalidade de bolsa atleta, será divulgado no portal da Proece (www.proece.ufms.br) e no Boletim Oficial da UFMS conforme cronograma divulgado no EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 140/2024 - PROECE/UFMS.

Campo Grande, 15 de maio de 2024.

Marcelo Fernandes Pereira

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 15/05/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4850553** e o código CRC **A8F2D3D6**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006120/2024-33

SEI nº 4850553

